



Jaguariaíva avança no processo de implantação da Guarda Municipal

Acidente entre carro e caminhão mata homem na PR-092

Colisão aconteceu no trevo que dá acesso à cidade de Jaguariaíva

Veja os detalhes do homicídio registrado em Siqueira Campos

Reportagem da Folha apurou informações exclusivas sobre o homem que foi encontrado morto na Vila Operária



Prefeitura de Wenceslau Braz promove viagem de idosos para praia

Idosos que fazem parte do grupo da Melhor Idade, do CRAS, passaram três dias na praia de Guaratuba

65
MILHÕES DE TONELADAS MOVIMENTADAS EM 2023.

CHEGANDO E PARTINDO, NOSSO ESTADO PROGREDINDO.
Os desafios de administrar portos que movimentam o Brasil até podem ser grandes, mas o compromisso do Governo é ainda maior. O resultado disso é gigante: uma vida melhor para o povo paranaense. Acesse portosdoparana.pr.gov.br e saiba mais.

PORTOS DO PARANÁ
4X
OS MELHORES PORTOS DO BRASIL.

6.376.229 toneladas movimentadas em dezembro. **RECORDE MENSAL.**
25% DA IMPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES do Brasil.

R\$592 MILHÕES para a construção do novo Moegão. Recorde de investimento.
+ 63% NA CAPACIDADE de descarga ferroviária com o novo Moegão.*
*MOEGÃO é o sistema que vai centralizar as descargas dos trens que chegam ao porto.

PORTOS DO PARANÁ
LOGÍSTICA INTELIGENTE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governador Ratinho Junior participa da posse de 200 novos servidores concursados do IAT

Reforço no efetivo do órgão servirá para dar agilidade aos procedimentos de licenciamento das obras estruturantes do Estado, como as ligadas à concessão das rodovias que cortam o Paraná

Agência Estadual de Notícias
Política Paranaense

O governador Carlos Massa Ratinho Junior deu posse nesta segunda-feira (4) a 200 novos servidores que reforçarão o efetivo do Instituto Água e Terra (IAT). A ampliação da equipe do órgão ambiental busca, entre outras necessidades, agilizar de maneira qualificada o processo de licenciamento ambiental de obras estruturantes no Estado. "Há 35 anos não tínhamos um concurso como este no IAT, que é um órgão extremamente importante para o desenvolvimento do Estado, fazendo as liberações de outorgas, as fiscalizações e o combate ao crime ambiental. Hoje estamos trazendo estes 200 novos servidores, que vão, por meio das suas decisões, dar segurança jurídica e técnica ao instituto, ajudando o Estado a crescer e a se desenvolver", afirmou. Os novos funcionários vão atuar, por exemplo, em projetos como a melhoria no sistema de esgotamento sanitário por parte da Sanepar e a requalificação das rodovias paranaenses após a retomada das concessões para a iniciativa privada.

"São profissionais que chegam com missões especiais para atender a população do Paraná, dentre elas os processos de concessões rodoviárias, que vão fazer um grande volume de obras, e os programas de universalização do serviço de esgoto doméstico, além de outros empreendimentos. São pessoas com um compromisso com a sustentabilidade, com a geração de renda e com a melhoria da qualidade de vida do paranaense", disse o



www.folhaextra.com
Leia também no site
folhaextra.com

diretor-presidente do instituto, Everton Souza.

Além destes 200 novos servidores, outros 42 profissionais serão convocados nos próximos meses. Eles foram aprovados em um concurso público do órgão realizado pelo Governo do Estado em 2021. Serão alocados na sede do IAT, em Curitiba, e reforçarão também os 21 núcleos regionais. São profissionais de diferentes áreas, como biólogos, engenheiros civis, geólogos, geógrafos e médicos veterinários.

"Os recentes resultados do IAT nos credenciaram a buscar essa ampliação. Reforçando que tanto o governo quanto a sociedade esperam uma resposta rápida do órgão ambiental para não atrasar as obras e nem prejudicar os contratos. Teremos agilidade,

mas sem perder a qualidade da análise sobre recursos hídricos, supressão de árvores e destinação de resíduos, para que sejam tomadas as melhores decisões do ponto de vista do meio ambiente", destacou Souza.

Para o secretário estadual de Desenvolvimento Sustentável, Valdemar Jorge, a contratação dos servidores reforça atenção dedicada pelo Estado ao meio ambiente, aliada a uma força produtiva responsável e consciente dos seus impactos. "O Paraná tem uma atividade econômica muito forte, especialmente na agricultura e na produção de alimentos. Estes agentes vão colaborar para fazer o Paraná continuar sendo campeão em produção, mas também em preservação, conservação e reparação de dano ambiental", afirmou.

GRUPO DE TRABALHO

Por determinação do governador Ratinho Junior, parte das novas contratações irá atuar em um grupo de trabalho especializado para avaliar exclusivamente as demandas relacionadas aos contratos de pedágio decorrentes dos pacotes de concessão das rodovias paranaenses, como licenças para obras de duplicação, terceiras faixas, viadutos e contornos rodoviários, entre outros projetos.

Do quadro de 242 profissionais habilitados no concurso público do IAT, quatro serão integrados de imediato para atuar

de forma exclusiva no grupo, com possibilidade de ampliação no corpo técnico dedicado ao tema, conforme a necessidade. Os demais técnicos ficarão responsáveis por prestar apoio indireto às ações. Dentre as missões, o grupo ficará responsável por dinamizar e agilizar os processos de licenciamento ambiental associados às obras estruturantes, incluindo a capacitação de funcionários, a atualização da Resolução SEMA 46/2015, que normatiza o tema, e o alinhamento de procedimentos com outros órgãos estaduais e federais.

Prefeitura de Jaguariaíva realiza prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023

Audiência Pública foi realizada na semana passada na Câmara Municipal de Vereadores



Da Redação
Jaguariaíva

Na última quarta-feira (28) de fevereiro, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva promoveu uma Audiência Pública na Câmara de Vereadores com o intuito de prestar contas das aplicações dos recursos públicos referentes ao 3º quadrimestre de 2023.

Diversas autoridades locais estiveram presentes no evento, incluindo a prefeita municipal e o presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara, Juliana Langner, além de secretários municipais e representantes das autarquias IPAS e SAMAE, juntamente com servidores municipais. A audiência, como de praxe, foi aberta à população.

Durante a apresentação reali-

zada pela Secretaria de Finanças e Planejamento (SEFIP) e pela Secretaria de Saúde, foi destacada a recuperação da arrecadação e o equilíbrio no orçamento municipal. Detalhes financeiros foram minuciosamente discutidos, evidenciando que as aplicações dos recursos públicos estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas em lei, assegurando a responsabilidade fiscal e a credibilidade do município.

Ao término da audiência, os relatórios da Prestação de Contas da Saúde foram entregues à Câmara e ao Conselho Municipal de Saúde, enquanto a Prestação de Contas contendo dados de todas as secretarias e autarquias foi entregue aos representantes da Câmara para arquivamento e consulta dos interessados.

Governo realiza pacote de obras rodoviárias no Norte Pioneiro

Além das obras que já foram entregues, estão sendo realizadas obras de conservação das rodovias

Agência Estadual de Notícias
Política Paranaense

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), administra cerca de 2,6 mil quilômetros de rodovias estaduais apenas nas regiões Norte, Norte Pioneiro e Vale do Ivaí. Os trabalhos incluem execução de obras e também manutenção e conservação do pavimento e faixa de domínio. A responsabilidade é da Superintendência Regional Norte, tema desta matéria, a terceira de uma série sobre as atividades das cinco superintendências regionais do DER/PR. As primeiras mostraram a atuação da Oeste e da Noroeste. No total, o Departamento

administra cerca de 12 mil km no Estado.

A SRNorte tem sede em Londrina, e conta com quatro escritórios regionais: Norte Pioneiro em Jacarezinho; Vale do Tibagi em Ibiporã; Norte Velho em Ibiporã; e Vale do Ivaí em Apucarana. Ao todo, a regional é responsável por administrar um orçamento de mais de R\$ 400 milhões.

As obras em andamento incluem a duplicação da PR-445 entre Mauá da Serra e Lerroville, distrito de Londrina, fortalecendo o corredor de ligação do Norte com Curitiba e o Litoral, por onde passa boa parte da produção industrial e agropecuária local. Também está em execução a implantação de um novo viaduto na BR-369 em Londrina, conhe-

cido como viaduto da PUC, que vai solucionar um ponto crítico de congestionamento na rodovia federal, utilizada pelos municípios da Região Metropolitana e servindo como corredor para a região Noroeste e para São Paulo.

Entre as obras concluídas no ano passado, a duplicação da PR-092 em Siqueira Campo, melhorando o tráfego de veículos em trecho do perímetro urbano utilizado por empresas e indústrias locais. A obra será integrada à futura duplicação da rodovia entre Jaguariaíva e Santo Antônio da Platina, que será realizada pela nova concessionária, atual administradora da via.

Também foi implantada a nova passarela de acesso ao Santuário São Miguel Arcanjo em

Bandeirantes, além de adequações na rodovia BR-369 no mesmo segmento. A obra proporciona mais segurança e conforto para a visitação de fiéis ao santuário, um dos principais pontos de turismo religioso do Paraná, contando com presença de milhares de pessoas todo ano.

No final de 2022, a SRNorte

também concluiu a implantação de uma nova passarela para pedestres na PR-445 dentro do perímetro urbano de Londrina; e solucionou seis pontos críticos de alagamento na PR-650 entre Godoy Moreira e São João do Ivaí, que incluiu elevação do nível da pista e implantação de novo sistema de drenagens de águas.



Prefeitura de Wenceslau Braz promove viagem de idosos para praia

Idosos que fazem parte do grupo da Melhor Idade, do CRAS, passaram três dias na praia de Guaratuba



www.folhaextra.com
Leia também no site
folhaextra.com

Viagem durou três dias com diversas atividades que tiraram os idosos de sua rotina onde muitos viveram novas experiências Foto: Divulgação.

Da Redação

Reportagem Local

Na última quinta-feira (29), a prefeitura de Wenceslau Braz realizou um projeto de viagem que levou participantes do grupo da Melhor Idade do CRAS até a praia Balneário Estoril em Guaratuba, Litoral do Paraná.

Cerca de 80 pessoas foram levadas para a praia durante três dias e não arcaram com custos da viagem, estadia ou refeição no local. Todo o projeto foi realizado e pago através de licitações que receberam ajuda dos projetos CEDI, FIPAR e Viajem +60.

Dois ônibus foram locados para levar os idosos que

foram acompanhados de dois enfermeiros e dez monitores da equipe do CRAS, onde cada monitor ficou responsável por dar suporte às necessidades de oito idosos.

Para os idosos foi uma experiência incrível, pois segundo relatos, a melhor parte foi a interação que puderam ter uns com os outros. A Folha entrevistou Josiane de Fátima Pereira, que participa do grupo e realizou a viagem junto aos demais.

Para Josiane, foi um momento marcante em sua vida. "Foi um ótimo momento, pois todos os dias nos reuníamos e compartilhávamos dos mesmos sentimentos, sempre ajudando uns aos outros", relata a entrevistada.

Josiane ressalta a importância destes eventos, pois os idosos estão sempre sozinhos e não conseguem algo que lhes ocupem a cabeça, lembrando sempre dos problemas e dificuldades da solidão, "Lá ninguém pensava nos problemas ou doenças que possui, não tivemos tempo de pensar na solidão ou dificuldades. Aproveitamos muito para nos divertir e sair da rotina", conclui Josiane.

A Folha também conversou com a secretária municipal de Assistência Social, Claudete Tereza Pereira Costa, que falou que a conclusão do projeto só foi possível por total ajuda do prefeito

Athaíde Ferreira dos Santos que deu grande apoio ao projeto e esteve presente no sábado (02) durante o almoço com os idosos.

Claudete relata que alguns integrantes do grupo nunca haviam visto o mar com os próprios olhos, e graças à ajuda do prefeito e dos projetos realizados no município há cerca de dois anos, essas pessoas tiveram a oportunidade de viver essa experiência. Para Claudete, o projeto oportunizou mais que a experiência da viagem. "É também a valorização da vida e da saúde do idoso, eu sendo idosa fico contente em ver a alegria e contentamento deles ao chegar ao local", acrescentou a secretária.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ELTON CESAR NAVARRETE DE AZEVEDO E OUTROS, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia, para instalação de loteamento urbano denominado "AC CHÁCARAS DE RECREIO", na Rua Jamil Merege Choeire, município de Jaboti-Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PELO
PARANÁ



JANELA PARTIDÁRIA

Neste ano vereadoras e vereadores eleitos em 2020 poderão mudar de partido sem perder o mandato. Essa movimentação está prevista na Lei dos Partidos Políticos (artigo 22-A da Lei nº 9.096/1995) e é conhecida como janela partidária. Em 2024, a troca de legenda partidária poderá ocorrer de 7 de março a 5 de abril, prazo final para filiação.

JANELA PARTIDÁRIA II

Essa mudança vale apenas para candidatas e candidatos eleitos em pleitos proporcionais (deputada e deputado distrital, estadual e federal, vereadora ou vereador) e que estão no último ano do mandato podem trocar de partido sem perder o cargo. Em 2024, apenas os mandatos de vereador estão prestes a terminar e, por isso, a norma vale somente para esse cargo político.

BALANÇO FINANCEIRO

Balanço financeiro da Copel divulgado no final de fevereiro mostra um lucro líquido de R\$ 943 milhões nos três últimos meses de 2023. A cifra representa um aumento de 51,2% em comparação com o quarto trimestre de 2022, quando o lucro líquido chegou a R\$ 623,5 milhões. A empresa registrou um lucro líquido de R\$ 2,3 bilhões em todo o ano de 2023.

EXPOFRÍSIA

A ExpoFrísia e o Digital Agro acontecem de forma simultânea em Carambeí, nos Campos Gerais do Paraná. Os eventos levam ao público exposição de gado leiteiro e soluções para o agronegócio que atendam à dinâmica do campo com sustentabilidade através de inovações e tendências para a agricultura digital e a pecuária. A feira acontece entre os dias 25 e 27 de abril e é realizada pela Cooperativa Frísia, com apoio técnico da Fundação ABC.

DIGITAL AGRO

A Arena Digital Agro trará as tendências para a geração de resultados positivos, inovadores e sustentáveis. Os visitantes poderão conferir as novidades sobre internet das coisas, inteligência artificial, uso de drones, ESG, alimentos do futuro, hub de inovação e o projeto de Smart Farming, modelo de agricultura inteligente, da Fundação ABC.

Acidente entre carro e caminhão mata homem na PR-092

Colisão aconteceu no trevo que dá acesso à cidade de Jaguariaíva



www.folhaextra.com
Leia também no site
folhaextra.com

Da Redação
Jaguariaíva

Um homem morreu vítima de um grave acidente de trânsito registrado no início da noite deste domingo (03) na rodovia PR-092 no trecho que passa pelo município de Jaguariaíva, no Norte Pioneiro.

De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Rodoviária Estadual, o acidente aconteceu por volta das

20h00 na altura do quilômetro 200 da rodovia no trevo que dá acesso a cidade de Jaguariaíva. A colisão envolveu um automóvel VW/Gol e um caminhão Mercedes Benz Actros. Conforme os relatos colhidos no local, o caminhão trafegava pela rodovia quando acabou atingindo o automóvel. Com a violência do impacto, um homem de 59 anos que conduzia o veículo não resistiu aos ferimentos e morreu no local.

Já o motorista do caminhão, um homem de 39 anos, não ficou ferido.

As equipes da Polícia Civil e IML (Instituto Médico Legal) foram acionadas para prestar atendimento a ocorrência e recolher o corpo da vítima. A equipe da PRE também esteve no local tomando as providências cabíveis a situação.

As causas e circunstâncias do acidente devem ser investigadas.

Veja os detalhes do homicídio registrado em Siqueira Campos no sábado

Reportagem da Folha apurou informações exclusivas sobre o homem que foi encontrado morto na Vila Operária



Da Redação
Siqueira Campos

A Folha Extra teve acesso a detalhes exclusivos sobre a morte de um homem identificado como Antônio de Carvalho Xavier que foi registrada no município de Siqueira Campos no fim da tarde do último sábado (02).

De acordo com as informações apuradas pela reportagem da Folha, o crime aconteceu no fim da tarde do sábado. A equipe da Polícia Militar foi acionada após o corpo do homem, que era popularmente conhecido como "Buiu", ser encontrado em sua residência que fica situada na esquina das ruas Pedro Lourenço de Faria



Corpo de homem que estava desaparecido é encontrado no Norte Pioneiro

Cadáver foi localizado por populares em Ribeirão Claro e irmão contou que a vítima não era vista desde a semana passada

Da Redação
Ribeirão Claro

O corpo de um homem que estava desaparecido há uma semana foi encontrado no início da tarde do último sábado (02) no município de Ribeirão Claro, no Norte Pioneiro.

De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das 13h00 os policiais receberam um chamado para prestar atendimento a uma ocorrência de achado de cadáver. Diante do chamado, os agentes foram ao endereço informado para

averiguar a situação. No local, os policiais se depararam com populares que haviam encontrado o corpo. Em seguida, foi constatado que a vítima estava caída ao chão e apresentava avançado estado de decomposição. Um homem se apresentou como irmão da vítima e contou aos policiais que seu familiar não era visto desde a última segunda-feira (26). Frente aos fatos, o local foi isolado sendo acionadas as equipes da Polícia Civil e IML (Instituto Médico Legal) para dar sequência a ocorrência e recolher o corpo da vítima. O caso será investigado.

esquina com Rua dos Pardais. O corpo do homem foi encontrado no interior de sua residência deitado sobre um colchão com as mãos sobre a barriga e um ferimento na cabeça. Inicialmente, populares chegaram a relatar que houve uma troca de tiros e que Buiu teria sido executado com um tiro na cabeça, mas estas informações foram descartadas pelas autoridades policiais. Conforme as investigações preliminares sobre a causa da morte, a perícia identificou ferimentos que teriam sido causados por espancamento, incluindo um ferimento grave na região da cabeça. Além disso, a forma como o corpo foi encontrado abriu duas hipóteses para a investigação. Em uma delas, pode ser que Buiu tenha sido espancado

em outro local e seguiu ferido até sua casa onde acabou morrendo, ou alguém tenha deixado o corpo no local. Outra hipótese é que ele tenha sido morto na própria residência. Ainda segundo as investigações, Buiu estaria envolvido com o tráfico de drogas no município e estaria vendendo entorpecentes em sua residência. Até o momento, não há informações sobre a motivação do crime ou se estaria relacionada com o comércio de drogas. Ainda não há suspeitos de autoria do crime. A Polícia Civil de Siqueira Campos instaurou um inquérito para apurar o caso. Informações que possam ajudar podem ser repassadas de forma anônima através do telefone (43) 3571-1202 ou Whatsapp (43) 3571-1461.

Norte Pioneiro vai receber o ônibus do programa "Emprega Paraná"

Ônibus itinerante da Agência do Trabalhador vai visitar seis municípios da região

Da Redação

Norte Pioneiro

O programa Emprega Mais Paraná, da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR), está levando oportunidades de emprego para seis municípios do Norte Pioneiro neste início de março. O ônibus itinerante das Agências do Trabalhador circulará por Pinhalão, Tomazina, Guapirama, Jacarezinho, Joaquim Távora e Conselheiro Mairinck, oferecendo vagas em diversos setores, como indústria, comércio, serviços e agropecuária.

A programação começará em Pinhalão no dia 5 de março, seguindo para Tomazina no dia 6, Guapirama no dia 7, Jacarezinho no dia 12, Joaquim Távora no dia 13 e Conselheiro Mairinck no dia 14.

O secretário do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, ressaltou a importância do Emprega Mais Paraná

na facilitação do acesso dos trabalhadores às oportunidades de emprego em diferentes localidades do estado. Além das vagas de emprego, os interessados podem atualizar seus cadastros e receber informações sobre a formatação de currículos.

Os locais de atendimento em cada município são os seguintes: em Pinhalão, está localizado na Rua Rui Barbosa, número 300, em frente à Biblioteca Pública Municipal. Em Tomazina, o ponto de atendimento é na Praça Tenente João José Ribeiro. Já em Guapirama, o serviço está disponível na Avenida Joana Maria Pereira Rodrigues, no Parque Industrial, e também na Rua Otacílio Ferreira, número 82, no Calçadão. Em Jacarezinho, o local de atendimento é na Rua Costa Junior, número 1.095, na Praça Rui Barbosa. E em Joaquim Távora, o ponto de atendimento está na Avenida Getúlio Vargas, número 620.



Governo libera novo investimento de quase R\$ 100 milhões para ampliar combate à dengue

Valor será distribuído entre diversas áreas e tem como finalidade aprimorar o atendimento hospitalar, garantir a disponibilidade de insumos, instrumentalizar as equipes de agentes comunitários de saúde e intensificar a vigilância em saúde



Agência Estadual de Notícias Política Paranaense

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), anunciou, nesta segunda-feira (04), um aporte adicional de recursos de R\$ 93 milhões para auxiliar os municípios no combate à dengue. O valor será distribuído entre diversas áreas e tem como finalidade aprimorar o atendimento hospitalar, garantir a disponibilidade de insumos, instrumentalizar as equipes de agentes comunitários de saúde e intensificar a vigilância em saúde.

O Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em

Saúde (Provigia) aportará R\$ 60 milhões. Ele investe em ações de prevenção, promoção e proteção da saúde dos municípios. O Provigia possibilita reforçar o monitoramento e combate à dengue com a aquisição de itens como equipamentos para controle vetorial e de proteção individual, insumos, além da produção e divulgação de materiais de conscientização. Além disso, mais R\$ 20 milhões serão repassados aos 399 municípios para a compra de medicamentos e soro fisiológico e outros R\$ 5 milhões vão reforçar o atendimento hospitalar referenciado, aprofundando a capacidade e fluxo assistencial e cuidado aos pacientes mais graves.

O Estado também liberou R\$ 8 milhões para aquisição de tablets destinados aos agentes de combate às endemias, facilitando o trabalho de catalogação de dados das equipes de campo, sobretudo em relação às visitas domiciliares.

"Estamos realizando um trabalho diário de monitoramento e fortalecimento da rede de saúde para tornar mais efetivo o combate à dengue no Paraná. Estes são recursos que devem expandir ainda mais essas ações, tanto no contingente assistencial, ligado à estrutura hospitalar dos municípios, quanto nas ações de campo, com a vigilância", avaliou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

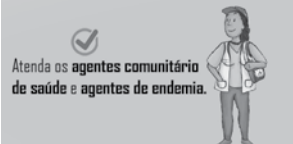
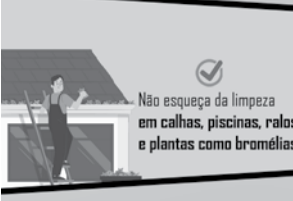
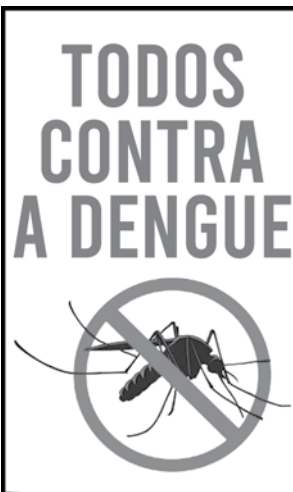
Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor **LUCIANO ADÃO DE CASTRO** - ME (CPF/CNPJ 09.210.111/0001-05), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 08 de abril de 2024 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 19 de abril de 2024 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **Átrio do Fórum; Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 - Centro - Tomazina/PR.** na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação. **DADOS DO PROCESSO: Autos nº. 0000264-65.2023.8.16.0171 - CARTA PRECATÓRIA** Vara: Vara Cível de Tomazina/PR. Exequente (01) DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA – DER (CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89) Adv. Exequente Aristides Rodrigues do Prado Neto (OAB/PR. 10.652) Executado (a) (01) LUCIANO ADÃO DE CASTRO - ME (CPF/CNPJ 09.210.111/0001-05)Adv. Executado Flavio Jose de Oliveira Chueire (OAB/PR 21375) Depositário Fiel (1) LUCIANO ADÃO DE CASTRO (CPF:006.994.589-60)End. da Guarda (01) Avenida Tiradentes, 202, Jaboti/PR, CEP 84930-000 (mov. 1.3, fl. 06)Penhora realizada 12/04/2022 (mov. 1.3, fl. 06)Débito Primitivo R\$ 23.986,09 - 13/02/2023 (mov. 1.1, fl. 03) Débito Atualizado R\$ 26.619,96 - 25/01/2024 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 82.749,18Um veículo tipo passageiros/ônibus, marca Marcopolo, modelo Volare W8 ON, ano/modelo 2005/2006, cor prata, Renavam 00861928563, Chassi 93PB12E3P6C016535, Placa AMZ5345, à diesel, Município de Emplacamento: Jaboti, proprietário LUCIANO ADÃO DE CASTRO. Capacidade 24 lugares. apresenta-se em bom estado de conservação e funcionamento, pintura em bom estado, bancos com revestimento em bom estado. Avaliação Primitiva R\$ 82.000,00 - 12/04/2022 (mov. 1.3, fl. 07)Avaliação Atualizada R\$ 82.749,18 - 25/01/2024 Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 4.144,34 - ATE 25/01/2024; ALIENACAO FIDUCIARIA - BCO DO BRASIL S/A - LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Os interessados deverão ser esclarecidos de que o valor da comissão não se inclui no valor do lance. Ocorrendo adjudicação, remição ou composição entre as 3.2. partes (judicial ou extrajudicial e que prejudique a realização da hasta pública), a comissão não será devida, fazendo o leiloeiro jus somente à percepção das quantias que comprovadamente tiver desembolsado.AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) LUCIANO ADÃO DE CASTRO - ME (CPF/CNPJ 09.210.111/0001-05), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de apropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Fica, desde logo, autorizada a arrematação através de parcelamento, observando-se que deverá haver o pagamento de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, em se tratando de bem imóvel, e 12 (doze) meses, em se tratando de bem móvel. Ademais, o pagamento das parcelas deverá ser garantido, em se tratando de imóvel, por hipoteca do próprio bem arrematado (que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis), e, em se tratando de bem móvel, por caução idônea, real, fidejussória ou por seguro bancário. No caso de parcelamento, as parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, NCPC). O inadimplemento autorizará o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos presentes autos (art. 895, § 5º, NCPC). Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatantes dos bens recebem nos livros de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 25 de janeiro de 2024. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.Frederico Alencar Monteiro Borges Juiz(a) de Direito

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ESPÓLIO DE JOÃO DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS** (CPF/CNPJ 060.846.059-15), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 08 de abril de 2024 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 19 de abril de 2024 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **Átrio do Fórum; Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 - Centro - Tomazina/PR.** na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação. **DADOS DO PROCESSO:Autos nº.0001707-95.2016.8.16.0171 - Execução Fiscal** 0000320-26.2008.8.16.0171 Vara Cível de Tomazina/PR Exequente (01) MUNICIPIO DE TOMAZINA/PR (CPF/CNPJ 75.697.094/0001-07)Adv. Exequente Ricardo Melchior Pereira (OAB/PR 17311)Executado (a) (01) ESPÓLIO DE JOÃO DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS (CPF/CNPJ 060.846.059-15)Depositário Fiel (1) LAERCIO ADEMIR DOS SANTOSEnd. da Guarda (01) Rua Major Tomaz, s/nº, ao Lado n. 158, Centro, Tomazina/PR, CEP 84935-000(mov. 49.2, fl. 86)Penhora realizada 21/05/2019 (mov.34.1, fl. 64)Débito Primitivo R\$ 422,67 - 28/09/2023 (MOV.136, FLS. 274 - deposito fis.213, mov. 100)Débito Atualizado R\$ 446,21 - 14/01/2024Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 168.229,55 Um lote de terreno, sito nesta cidade, medindo Doze metros de frente para a Rua Major Tomaz, por trinta e quatro metros e meio de fundos, confrontando com Pedro Martins Tosta e Dorly Pereira Rosa, havendo transcrição nº 13.670, fls. 266 do Livro 3-J, deste cartório. Transcrição nº 21855 do 1º CRI da cidade de Tomazina/Pr. Venda Ad Corpus.Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 08/11/2019 (mov.49.2, fl. 86)Avaliação Atualizada R\$ 168.229,55 - 14/01/2024Matricula - Bem nº 1Livro 3-O de Transcrição das Transmissões, fls. 167, ANO: 1965 N.º : 21. Compra e venda.Adquirente: JOÃO DOS SANTOS. Vendedores: Amélia Ribeiro da Silva.LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Os interessados deverão ser esclarecidos de que o valor da comissão não se inclui no valor do lance. Ocorrendo adjudicação, remição ou composição entre as 3.2. partes (judicial ou extrajudicial e que prejudique a realização da hasta pública), a comissão não será devida, fazendo o leiloeiro jus somente à percepção das quantias que comprovadamente tiver desembolsado.AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) ESPÓLIO DE JOÃO DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS (CPF/CNPJ 060.846.059-15), e seu(s) cônjuge(s) secasado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de apropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.OBSERVAÇÕES:Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Fica, desde logo, autorizada a arrematação através de parcelamento, observando-se que deverá haver o pagamento de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, em se tratando de bem imóvel, e 12 (doze) meses, em se tratando de bem móvel. Ademais, o pagamento das parcelas deverá ser garantido, em se tratando de imóvel, por hipoteca do próprio bem arrematado (que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis), e, em se tratando de bem móvel, por caução idônea, real, fidejussória ou por seguro bancário. No caso de parcelamento, as parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, NCPC). O inadimplemento autorizará o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos presentes autos (art. 895, § 5º, NCPC). Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatantes dos bens recebem nos livros de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 15 de janeiro de 2024. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.Frederico Alencar Monteiro Borges Juiz(a) de Direito

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ADÃO FILHO DE OLIVEIRA** (CPF/CNPJ 192.568.259-53), **DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO** (CPF/CNPJ 037.102.999-69), **LUCIANO ADÃO DE CASTRO** (CPF/CNPJ 006.994.589-60), **LUCIANO ADÃO DE CASTRO** - ME (CPF/CNPJ 09.210.111/0001-05), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 08 de abril de 2024 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 19 de abril de 2024 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **Átrio do Fórum; Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 - Centro - Tomazina/PR.** na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação. **DADOS DO PROCESSO:Autos nº. 0000367-53.2015.8.16.0171 - Exec.Tit. Extrajudicial** Vara Cível de Tomazina/PRExequente (01) BANCO DO BRASIL S/A (CPF/CNPJ 00.000.000/0001-91) Adv. Exequente Bruno Roberto Vosgerau (OAB/PR 61.051) Executado (a) (01) ADÃO FILHO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 192.568.259-53)Executado (a) (02) DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO (CPF/CNPJ 037.102.999-69) Adv. Executado Flavio Jose de Oliveira Chueire (OAB/PR 21375) (mov. 40.1, fl. 126)Executado (a) (03) LUCIANO ADÃO DE CASTRO (CPF/CNPJ 006.994.589-60)Adv. Executado Flavio Jose de Oliveira Chueire (OAB/PR 21375) (mov. 40.1, fl. 126)Depositário Fiel (1) LUCIANO ADÃO DE CASTRO (CPF:006.994.589-60)End. da Guarda (01) Avenida Tiradentes, 202, Jaboti/PR, CEP 84930-000 (mov. 208.1, fls. 395/400)Penhora realizada 07/12/2015 (mov. 69.1, fl. 181)Débito Primitivo R\$ 28.544,55 - 20/11/2015 (mov. 55, fl. 153)Débito Atualizado R\$ 93.970,54 - 23/12/2023 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 82.259,7301 - Veiculo Tipo Passageiros/Ônibus, Marca Marcopolo, Modelo Volare W8 ON, Ano/Modelo 2005/2006, Cor Prata, Renavam 00861928563, Chassi 93pb12e3p6c016535, Placa Amz-5345, À Diesel, Município De Emplacamento - Jaboti, Capacidade 24 Lugares. Segundo Avaliação: Apresenta-se em bom estado de conservação e funcionamento, pintura em bom estado. Bancos com revestimento em bom estado. Avaliação Primitiva R\$ 82.000,00 - 12/04/2022 (mov. 208.1, fls. 395/400)Avaliação Atualizada R\$ 82.259,73 - 23/12/2023 Ônus - Bem nº 1 DETRAN/PR: R\$ 3.472,50 - ATÉ 18/12/2023; ALIENACAO FIDUCIARIA - BCO DO BRASIL S/A - LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Os interessados deverão ser esclarecidos de que o valor da comissão não se inclui no valor do lance. Ocorrendo adjudicação, remição ou composição entre as 3.2. partes (judicial ou extrajudicial e que prejudique a realização da hasta pública), a comissão não será devida, fazendo o leiloeiro jus somente à percepção das quantias que comprovadamente tiver desembolsado.AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) ADÃO FILHO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 192.568.259-53), DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO (CPF/CNPJ 037.102.999-69), LUCIANO ADÃO DE CASTRO (CPF/CNPJ 006.994.589-60), LUCIANO ADÃO DE CASTRO - ME (CPF/CNPJ 09.210.111/0001-05), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de apropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.OBSERVAÇÕES: Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Fica, desde logo, autorizada a arrematação através de parcelamento, observando-se que deverá haver o pagamento de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, em se tratando de bem imóvel, e 12 (doze) meses, em se tratando de bem móvel. Ademais, o pagamento das parcelas deverá ser garantido, em se tratando de imóvel, por hipoteca do próprio bem arrematado (que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis), e, em se tratando de bem móvel, por caução idônea, real, fidejussória ou por seguro bancário. No caso de parcelamento, as parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, NCPC). O inadimplemento autorizará o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos presentes autos (art. 895, § 5º, NCPC). Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatantes dos bens recebem nos livros de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 19 de janeiro de 2024. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.Frederico Alencar Monteiro Borges Juiz(a) de Direito



#PREVINA-SE!

DENGUE MATA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Canopi - Cooperativa Agrícola Mista do Norte Pioneiro torna público que **recebeu** do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de **23/02/2030**, para **Depósito e armazenamento de sementes, adubos e fertilizantes. Situada na Rod Parigot de Souza - PR-092, KM255, Parque Industrial, município de Wenceslau Braz, estado do Paraná.**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Canopi - Cooperativa Agrícola Mista do Norte Pioneiro torna público que **recebeu** do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença de Operação - RLO, com validade de **28/02/2029**, para **Depósito e comércio de agrotóxicos, sementes e fertilizantes. Situada na Rua Papa João XXIII, 812, Vila Municipal, município de Wenceslau Braz, estado do Paraná.**

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 038/2024, que declarou Inexigível a Licitação, para Contratação da Casa de Apoio "Estrela da Manhã" que tem por finalidade acolher pessoas em tratamento de saúde, e acompanhantes oriundos do Município de Jundiá do Sul quando em atendimento pelo CISNORPI (Consórcio Intermunicipal de Saúde), a qual deverá ter sua localização na cidade de Jacarezinho.

O que faz com o fulcro no artigo 74, enquadrando-se em outras situações especiais, podendo a Inexigibilidade ser reconhecida e aplicável sempre que a competição se mostrar inviável e não necessariamente apenas nos casos expressos no Inciso I §1 da Lei 14.133/2021, mesmo porque os outros princípios das licitações foram cumpridas, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibida administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da competitividade, os quais foram observados autorizando-se a, como segue:

Empresa vencedora	Casa de Apoio Estrela da Manhã
Valor Mensal	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Valor Total por 12 meses	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Departamento Solicitante	Departamento Municipal de Saúde

Prestação de Serviços destinada aos Funcionários Municipais devidamente lotados nos departamentos da administração conforme especificado na solicitação de contratação, face ao disposto Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 04 de março de 2024.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 041/2023
SRP - Exclusivo ME/EPP

O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 038/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação Preço Presencial nº 041/2023- SRP - Exclusivo ME/EPP, tendo como objetivo a Compra através de Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza, elétrico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades da Administração Geral do Município, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

EMPRESA	CNPJ	V. Total
Daniel Matheus de Oliveira - ME	34.736.956/0001-78	85.171,26
L. de Lima Minimercado - ME	05.979.427/0001-05	51.076,01
Mercado Center Eireli - ME	23.769.184/0001-54	34.264,05
VALOR TOTAL		170.511,32

Declaradas vencedoras do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto.

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração. Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Preço Presencial nº 041/2023.

Jundiá do Sul- PR, 04 de Março de 2024.

Walderlei Leme Fernandes

Pregoeiro Oficial

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO PRESENCIAL Nº 041/2023
SRP - Exclusivo ME/EPP

Homologo a decisão do Pregoeiro o senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente através da Portaria da Portaria nº 038/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público que adjudica o Processo Licitação Preço Presencial nº 041/2023- SRP - Exclusivo ME/EPP, tendo como objetivo a Compra através de Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza, elétrico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades da Administração Geral do Município, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

EMPRESA	CNPJ	V. Total
Daniel Matheus de Oliveira - ME	34.736.956/0001-78	85.171,26
L. de Lima Minimercado - ME	05.979.427/0001-05	51.076,01
Mercado Center Eireli - ME	23.769.184/0001-54	34.264,05
VALOR TOTAL		170.511,32

Declaradas vencedoras do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto. Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame do presente Preço Presencial nº 041/2023.

Jundiá do Sul- PR, 04 de Março de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2024.

Regulamenta a aplicação do estudo técnico preliminar - ETP no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiá do Sul, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **DECRETA:**

CAPÍTULO I - OBJETO, APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES

Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal e autárquica.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa nº 58/2022, SEGES ou outra normativa que vier a substituí-la.

Seção II - Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - **Estudo Técnico Preliminar - ETP:** documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - **contratações correlatas:** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - **contratações interdependentes:** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - **requisitante** - agente público responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras junto a cada secretaria e requerê-la ao departamento de compras;

V - **área técnica** - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, encarregado de analisar o documento de formalização de demanda, promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

VI - **documento de formalização de demanda** - comunicação interna com a finalidade específica de fundamentar o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VII - **departamento de compras** - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

CAPÍTULO II - ELABORAÇÃO

Seção I - Diretrizes Gerais

Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, se houver, e com outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O ETP será elaborado conjuntamente pelo requisitante e servidor técnico por ele indicado, observado o parágrafo único do art. 3º

Seção II - Conteúdo

Art. 7º Com base no Plano de Contratações Anual, se houver, deverão ser registrados no documento de formalização da demanda os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; e

b) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 8º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 10. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades poderão pesquisar os ETP de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda desta Administração.

JUNDIAÍ DO SUL

Art. 11. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção II - Exceções à elaboração do ETP

Art. 12. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III - REGRAS ESPECÍFICAS**Seção I - Contratações de obras e serviços comuns de engenharia**

Art. 13. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS**Seção I - Vigência**

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/Pr., dia 29 de fevereiro de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022, **RESOLVE**

CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :

Amanda Aparecida de Melo	Inscrição: 0004518
--------------------------	--------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de março de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022, **RESOLVE**

CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL :

João Gabriel dos Santos Silva	Inscrição: 0004482
-------------------------------	--------------------

Emília de Moraes Santos Ray-mundo	Inscrição: 0004144
-----------------------------------	--------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos, para os quais foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de março de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ERRATA

Na Portaria nº. 014/2024, do Jornal Folha Extra, edição nº. 3063, página 09, de sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024, leia-se: Portaria 038/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de março de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito

WENCESLAU BRAZ



WENCESLAU BRAZ

GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PMWB) - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 (PMWB)
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM LOTE/TEM EXCLUSIVO PARA MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO** objetivando *“a possível contratação de mão de obra terceirizada para os serviços de monitor escolar, monitor de sala de aula e coordenador de monitores, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses”*, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2024 (PMWB) – Registro de Preços e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir 14hs00min do dia 18/03/2024 até as 07hs59min do dia 15/03/2024.**

- Data e horário de abertura: **18/03/2024 às 09hs00min.**

- Data e horário do início da sessão de disputa: **18/03/2024 - a partir das 09hs00min.**

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado"**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, nos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.wenceslaubraz.pr.gov.br**.

Wenceslau Braz – PR, 21 de fevereiro de 2024.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal

Rua Expedicionários, nº 200 – Fone: (43) 3528-1010 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz – PR – CEP: 84950-000

1



WENCESLAU BRAZ

GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 (PMWB)
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO** objetivando *“a possível aquisição de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social”*, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2024 (PMWB) e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

WENCESLAU BRAZ

- Recebimento das propostas: **A partir 14hs00min do dia 05/03/2024 até as 07hs59min do dia 15/03/2024.**

- Data e horário de abertura: **15/03/2024 às 09hs00min.**

- Data e horário do início da sessão de disputa: **15/03/2024 - a partir das 09hs00min.**

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de março de 2024, nos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.wenceslaubraz.pr.gov.br**.

Wenceslau Braz – PR, 1º de março de 2024.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal

Rua Expedicionários, nº 200 – Fone: (43) 3528-1010 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz – PR – CEP: 84950-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 44/2023 Processo administrativo nº 125/2023

OBJETO: "A possível aquisição de materiais de expediente, escolar e mochilas pedagógicas, para o período de 12 (doze) meses."

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as empresas:

RHR ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 51.231.745/0001-00, com o lote: 12, no valor total de R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais);

TRY SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.443.583/0001-02, com o lote: 23, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME – CNPJ: 28.257.900/0001-38, com o lote: 4, no valor total de R\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais);

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – CNPJ: 07.067.855/0001-89, com o lote: 13, no valor total de R\$ 7.342,40 (sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 03.772.965/0001-90, com os lotes: 10 e 11, no valor total de R\$ 4.837,50 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Wenceslau Braz – PR, 04 de março de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 (PMWB)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, parágrafo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com relação ao conteúdo do presente processo, RATIFICO a "**Contratar empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de futsal para atuar nos jogos da terceira divisão do campeonato paranaense serie bronze e sub 18**", a ser realizada pela federação **ASSOCIAÇÃO DOS OFIC. DE ARBITRAGEM DE FUT. DE SALÃO DO P.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05, no valor total de R\$ 50.780,00 (cinquenta mil e setecentos e oitenta reais), de acordo com o Termo de Referência aos autos do processo.

Wenceslau Braz-PR, 01 de março de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 74, parágrafo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Processo Administrativo nº 18/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
Data da homologação/Adjudicação: 01/03/2024

Objeto: "**Contratar empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de futsal para atuar nos jogos da terceira divisão do campeonato paranaense serie bronze e sub 18**".
Após, à Contabilidade para formalização, através

da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (PMWB)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, parágrafo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com relação ao conteúdo do presente processo, RATIFICO a "**Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, de acordo com a lei municipal 2.985 de 10 de agosto de 2021, lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.**", para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.060.613/0001-01, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), de acordo com o Termo de Referência aos autos do processo.

Wenceslau Braz-PR, 01 de março de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 74, parágrafo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Processo Administrativo nº 19/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024

Data da homologação/Adjudicação: 01/03/2024

Objeto: "**Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, de acordo com a lei municipal 2.985 de 10 de agosto de 2021, lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.**"

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

Jaguariaíva avança no processo de implantação da Guarda Municipal

Dezesseis aprovados no concurso público tomaram posse e já iniciaram o treinamento para atuar como guardas municipais

Da Redação
Jaguariaíva

A prefeitura municipal de Jaguariaíva avançou no processo de implementação da Guarda Municipal, um sonho antigo dos moradores do município. Na última sexta-feira (02) foi realizada a cerimônia de posse dos aprovados no concurso público. A Folha conversou com Josias Zacharow Pedroso, secretário municipal de Segurança Pública que deu detalhes sobre o andamento do processo.

A cerimônia de posse dos aprovados no concurso público da Guarda Municipal de Jaguariaíva foi realizada no Cine Opera, na cidade de Ponta Grossa e contou com a presença da prefeita Alcione Lemos. "Os candidatos que foram aprovados no concurso público e iniciaram a curso de formação. Assim, teremos agentes preparados e qualificados para cuidar da nossa população. Agradeço a prefeita de Ponta Grossa, Elizabeth Schmidt, pela parceria e orientação neste momento único na história de Jaguariaíva", disse a prefeita.

De acordo com o secretário municipal Josias, a parceria citada pela prefeita é referente a formação dos novos profissionais que irão atuar em Jaguariaíva. "Os alunos iniciaram o curso que terá duração de 100 horas e previsão de conclusão para o dia 31 de maio. Esta formação está acontecendo na Escola de Formação da Guarda Municipal de Ponta Grossa que já tem 20 anos de experiência que será repassada aos profissionais que irão atuar em Jaguariaíva", explicou.

As etapas para criação da Guarda municipal começaram com a criação da secretaria municipal de Segurança Pública através de projeto de Lei que foi aprovado. Em seguida foi realizado o concurso público que contou com mais de 300



www.folhaextra.com
Leia também no site
folhaextra.com

Cerimônia de posse dos candidatos aprovados no concurso público da Guarda Municipal aconteceu na semana passada do Cine Opera em Ponta Grossa

Foto: Divulgação.



*Teremos
agentes
preparados e
qualificados
para cuidar
da nossa
população*

inscritos sendo 16 aprovados. Em seguida, através da parceria com a prefeitura de Ponta Grossa, os alunos deram início no último dia primeiro ao curso de formação com previsão para conclusão no dia 31 de maio quando os agentes estarão habilitados para iniciar seus trabalhos.

Neste período, segundo o secretário Josias, a prefeitura irá realizar a aquisição dos demais materiais que irão ser utilizados pelos guardas. "Para adiantar o processo, enquanto os alunos realizam o curso de formação, a prefeitura irá realizar a aquisição dos uniformes e demais equipamentos que serão utilizados pelos agentes. Também será realizada aquisição dos veículos que serão utilizados pelos novos

policiais", comentou Josias. O secretário também falou sobre como os agentes da Guarda Municipal irão atuar no município. "A princípio, os guardas não irão utilizar armas. O trabalho será realizado em parceria com a equipe de Guarda Patrimonial da prefeitura e o setor de Vigilância e Monitoramento no combate e prevenção a furtos e roubos proporcionando assim mais segurança a população. Também irão atuar na fiscalização de trânsito", explicou. O secretário ainda informou que a Guarda Municipal irá utilizar as mesmas instalações da secretaria municipal de Segurança Pública e Guarda Patrimonial. O secretário também falou sobre os benefícios para

população jaguariaívense. "Jaguariaíva é uma cidade que é bem postada em setores como os da Saúde e Educação. Como em todo o país, há uma carência por parte da população no quesito segurança pública. Preocupada em melhorar a segurança dos moradores do município, a prefeita está implementando a Guarda Municipal, um sonho antigo da população, que irá trazer mais tranquilidade aos jaguariaívenses, além da prevenção e combate de crimes no município", destacou. No próximo dia 27 de março, a prefeitura pretende realizar um evento para apresentar oficialmente todo o procedimento e os futuros policiais serão apresentados a população jaguariaívense.